



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 456/2001.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 399/97, que Reestrutura as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e eu sanciono

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Diretor de Administração e Diretor de Planejamento respectivamente, símbolo CC-2, 10 (dez) cargos de Secretário Escolar, símbolo CC-4 e 02 (dois) Assessor de saúde, símbolo CC-3, pertencentes as suas respectivas Secretarias.

Art. 2º - O Quantitativo de vagas, a ser preenchidas, nos cargos criados pela Lei nº 399/97, serão acrescidas, conforme discriminação abaixo:

I - Secretaria de Educação

09 - Diretor de Ensino Fundamental - Símbolo CC-3

10 - Supervisores - Símbolo CC-5

07 - Coordenador de Ensino - Símbolo CC-5

02 - Assessor Educacional - Símbolo CC-4

II- Secretaria de Saúde

10 - Agentes Comunitários de Saúde - Símbolo CC-6

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento e poderão ser suplementadas conforme o caso, e, se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Março de 2001.

Paulo Gomes Ventura Chaves

Paulo Gomes Ventura Chaves
PREFEITO

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -